

cientificar as empresas contratadas da presente medida, com urgência.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração estadual:

I - o Comitê esclarece que, além daquelas citadas no Dec. 64.864-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas na Deliberação 2, de 23-3-2020, as seguintes atividades essenciais não estão abrangidas pela medida de quarentena:

- a) estacionamento e locação de veículos;
- b) comercialização de suplementos alimentares, desde que no âmbito de que trata o item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020.

RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário da Saúde
HENRIQUE MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
PATRICIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
MARIA LIA P. PORTO CORONA
Procuradora Geral do Estado

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 24-3-2020

Ficando SUSPENSO, em face do Decreto 64.881, de 22, publicado no Diário Oficial do Estado de 23-03-2020, que "Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares", e ainda, o contido no Comunicado Coronavírus 8, de 23-03-2020, TEMPORARIAMENTE, a partir de 24-03-2020, o período destinado ao recebimento das inscrições aos processos seletivos simplificados para docentes adiante elencados:

Nas Escolas Técnicas Estaduais (Etec):
Escola Técnica Estadual João Baptista de Lima Figueiredo – cidade de Mococa: Editais nos 009/01/2020, 009/02/2020, 009/03/2020, 009/04/2020, 009/05/2020, 009/06/2020, 009/07/2020, 009/08/2020, 009/09/2020, 009/10/2020, 009/11/2020, 009/12/2020, 009/13/2020, 009/14/2020, 009/15/2020, 009/16/2020, 009/17/2020 e 009/18/2020;
Escola Técnica Estadual Professor Alberto Feres – cidade de Araras: Edital 024/03/2020;

Escola Técnica Estadual Antonio de Pádua Cardoso – cidade de Batatais: Editais nos 030/06/2020, 030/07/2020, 030/08/2020, 030/09/2020, 030/10/2020 e 030/11/2020;

Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira Veiga – cidade de Igarapava: Edital 033/02/2020;

Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga – cidade de Votuporanga: Editais nos 037/01/2020, 037/02/2020, 037/03/2020, 037/04/2020, 037/05/2020 e 037/06/2020;

Escola Técnica Estadual Professor Eudécio Luiz Vicente – cidade de Adamantina: Editais nos 055/08/2020;

Escola Técnica Estadual João Belarmino – cidade de Amparo: Editais nos 067/01/2020, 067/02/2020, 067/03/2020, 067/04/2020, 067/05/2020, 067/06/2020, 067/07/2020, 067/08/2020 e 067/09/2020;

Escola Técnica Estadual João Gomes de Araújo – cidade de Pindamonhangaba: Edital 068/01/2020;

Escola Técnica Estadual José Martiniano da Silva – cidade de Ribeirão Preto: Edital 074/03/2020;

Escola Técnica Estadual Professor José Sant’Ana de Castro – cidade de Cruzeiro: Editais nos 077/01/2020, 077/02/2020 e 077/03/2020;

Escola Técnica Estadual Professor Luiz Pires Barbosa – cidade de Cândido Mota: Editais nos 081/13/2020, 081/14/2020, 081/15/2020, 081/11/2020 e 081/12/2020;

Escola Técnica Estadual Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – cidade de Iguape: Editais nos 089/01/2020, 089/02/2020, 089/03/2020, 089/04/2020, 089/05/2020, 089/06/2020 e 089/07/2020;

Escola Técnica Estadual Paulo Guerreiro Franco – cidade de Vera Cruz: Editais nos 092/03/2020 e 092/04/2020;

Escola Técnica Estadual Dona Sebastiana de Barros – cidade de São Manuel: Editais nos 102/01/2020, 102/02/2020, 102/03/2020, 102/04/2020, 102/05/2020 e 102/06/2020;

Escola Técnica Estadual Rodrigues de Abreu – cidade de Bauru: Editais nos 135/03/2020, 135/04/2020 e 135/05/2020;
Escola Técnica Estadual Professor Armando Jose Farinazzo – cidade de Fernandópolis: Editais nos 138/03/2020 e 138/04/2020;

Escola Técnica Estadual Alberto Santos Dumont – cidade de Guarujá: Edital 152/01/2020;

Escola Técnica Estadual Waldyr Duron Junior – cidade de Pirajú: Editais nos 162/15/2020, 162/01/2020, 162/02/2020, 162/03/2020, 162/04/2020, 162/05/2020, 162/06/2020, 162/07/2020, 162/08/2020, 162/09/2020, 162/10/2020, 162/11/2020, 162/12/2020, 162/13/2020, 162/14/2020, 162/16/2020, 162/17/2020, 162/18/2020, 162/19/2020, 162/20/2020, 162/21/2020;

Escola Técnica Estadual de Itaquera – cidade de São Paulo: Editais nos 169/01/2020, 169/02/2020, 169/03/2020, 169/04/2020, 169/05/2020, 169/06/2020, 169/07/2020 e 169/08/2020;

Escola Técnica Estadual de Vila Formosa – cidade de São Paulo: Editais nos 185/01/2020, 185/02/2020, 185/03/2020, 185/04/2020, 185/05/2020, 185/06/2020 e 185/07/2020;

Escola Técnica Estadual de Monte Mor – cidade de Monte Mor: Edital 198/10/2020;

Escola Técnica Estadual de Tiquatira – cidade de São Paulo: Editais nos 208/41/2020, 208/42/2020, 208/43/2020, 208/44/2020, 208/03/2020, 208/04/2020, 208/05/2020, 208/06/2020, 208/07/2020, 208/08/2020, 208/09/2020, 208/10/2020, 208/11/2020, 208/12/2020, 208/13/2020, 208/14/2020, 208/15/2020, 208/16/2020, 208/17/2020, 208/18/2020, 208/19/2020, 208/20/2020, 208/21/2020, 208/22/2020, 208/23/2020, 208/24/2020, 208/25/2020, 208/26/2020, 208/27/2020, 208/28/2020, 208/29/2020, 208/30/2020, 208/31/2020, 208/32/2020, 208/33/2020, 208/34/2020, 208/35/2020, 208/36/2020, 208/37/2020, 208/38/2020, 208/39/2020 e 208/40/2020;

Escola Técnica Estadual Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida – cidade de Novo Horizonte: Edital 212/08/2020;
Escola Técnica Estadual de Cotia – cidade de Cotia: Editais nos 222/01/2020, 222/02/2020, 222/03/2020, 222/04/2020, 222/05/2020 e 222/06/2020

Escola Técnica Estadual Uirapurú – cidade de São Paulo: Editais nos 230/01/2020, 230/02/2020, 230/03/2020, 230/04/2020, 230/05/2020, 230/06/2020, 230/07/2020, 230/08/2020, 230/09/2020, 230/10/2020, 230/11/2020 e 230/12/2020;

Escola Técnica Estadual Professor José Carlos Seno Junior – cidade de Olímpia: Edital 232/04/2020;

Escola Técnica Estadual de Mairinque – cidade de Mairinque: Editais nos 235/04/2020;

Escola Técnica Estadual de Itararé – cidade de Itararé: Editais nos 243/04/2020, 243/05/2020 e 243/06/2020.

Nas Faculdades de Tecnologia (Fatecs):

Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente – cidade de Presidente Prudente: Editais nos 157/02/2020, 157/03/2020, 157/04/2020, 157/05/2020 e 157/06/2020;

Faculdade de Tecnologia de Campinas – cidade de Campinas: Editais nos 276/13/2020, 276/10/2020, 276/11/2020 e 276/12/2020.

(DESPACHO 16/2020 – URH)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp – PR - 19, de 23-03-2020

Estabelece medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador da Covid-19, no âmbito da Univesp

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, e no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da Covid-19, caracteriza pandemia;

Considerando que a Univesp abriga grande quantidade de empregados, colaboradores, estagiários, terceirizados e alunos nas suas dependências (sede e polos);

Considerando a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais e acadêmicas em regime remoto;

Considerando o Decreto estadual no 64.862, de 13-03-2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

Considerando o Decreto estadual no 64.879, de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o estado de São Paulo; Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o regime de teletrabalho por 15 (quinze) dias, no âmbito da Univesp, a partir do dia 24-03-2020. Presidência Parágrafo único. O período do caput e a forma de execução do trabalho(teletrabalho/presencial) poderão ser alterados após deliberação do Conselho Técnico Administrativo, em caso de verificação da necessidade da medida e em cumprimento aos Decretos Governamentais.

Art. 2º. Determinar que as atividades Administrativas e acadêmicas da Univesp sejam desenvolvidas pelos empregados públicos remotamente durante o período estabelecido no artigo 1º, de forma a não prejudicar a adequada prestação de serviço.

§ 1º – Caberá à chefia imediata determinar as atividades remotas indispensáveis à serem realizadas no período de que trata o caput.

§ 2º – Os estagiários também deverão ser colocados em teletrabalho, desde que suas atividades sejam compatíveis com esse regime remoto e, principalmente, com a finalidade do estágio.

§ 3º – O empregado público que estiver em teletrabalho deverá estar disponível remotamente pelo período de 8h por dia respeitando-se o período de 1h para o almoço, assim como informar um número de telefone através do qual poderá ser contactado.

§ 4º – Compete exclusivamente aos empregados públicos e estagiários providenciarem a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados, sendo que autorizações excepcionais serão analisadas pontualmente.

Art. 3º. Os empregados públicos e estagiários que estiverem em regime de teletrabalho deverão se manter no Estado de São Paulo e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 4º. As situações concernentes aos servidores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho poderão ser relativizadas pelo superior hierárquico, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Presidência
Art. 5º. Os gestores deverão, ainda, observar as seguintes orientações para evitar a propagação do coronavírus:

I – Não realizar aglomerações de pessoas; II – Realizar Reuniões exclusivamente de forma virtual; Parágrafo único. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão contatar as empresas contratadas a fim de definir medidas de prevenção em relação aos respectivos funcionários, em conformidade com as diretrizes da Univesp.

Art. 6º. Ficam suspensos no período mencionado: I – Atendimento presencial na sede II – Atividades acadêmicas presenciais III – Provas Presenciais

§1º – Os orientadores, mediadores e monitores de polo devem seguir as recomendações preventivas dos municípios em que estão alocados, inclusive com relação ao funcionamento do polo. A Univesp recomenda que todas as atividades sejam realizadas on-line.
§ 2 – Estágios realizados por alunos da Univesp deverão seguir determinação da instituição concedente.

§ 3 – A Univesp irá comunicar no seu site e por correio eletrônico orientações adicionais sobre as medidas adotadas.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação e suspende, enquanto vigorar a presente Portaria, a eficácia da Portaria Univesp PR 34, de 19-03-2019 que trata da regulamentação do ponto no âmbito da Univesp.

Comunicado
Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Segundo Semestre de 2020.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso das suas atribuições estatutárias e com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O. de 14-09-2019), considerando a necessidade de medidas especiais de proteção à saúde no contexto da pandemia de COVID-19; considerando o comunicado da Caixa Econômica Federal que informa que, em continuidade às medidas de apoio à sociedade, de maneira a reduzir os impactos trazidos pela propagação do vírus COVID-19, estão suspensos por 3 meses os sorteios das extrações da Loteria Federal a partir da extração 5478-0, o que impossibilita a condução do sorteio nos moldes anteriormente especificados, RESOLVE:

1. Tornar nulo o comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21-03-2020 referente ao sorteio de conteudistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.

Comunicado
Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Segundo Semestre de 2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do 2º semestre letivo de 2020, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas e serviços listados na tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a Univesp obrigada a contratar conteudistas para os serviços listados.

1.2 - Este sorteio terá validade apenas para a oferta de disciplinas do 2º semestre letivo de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio
2 - Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, e que não tenham tido um maior número de oportunidades de prestar serviços do que os demais conteudistas habilitados nesta mesma disciplina.

2.1 - É considerado como uma oportunidade a convocação para prestação de serviços em uma determinada disciplina, independentemente de sua aceitação por parte do conteudista.

2.2 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os conteudistas cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste edital.

2.3 - Os conteudistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio
3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.

3.2 - Em caso de divergências entre a Tabela II e os regramentos previstos no Chamamento Público 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regularmente habilitado.

4.1 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.2 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, dado pela fórmula $x[i] = (a * x[i-1] + c) \text{ mod } M$, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.); Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co, Inc, Boston, MA, USA.

4.3 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.1 serão os definidos na GNU C standard library (glibc), a saber: $i = \text{SEMENTE}$; $M = 214748 (2^{23}-1)$; $a = 1103515245$; $c = 12345$

4.4 - Para efeito deste sorteio será utilizada como Semente inicial o número vencedor (Winning Number) do sorteio da noite (Evening) da loteria Win4 (<https://nylottery.ny.gov/win-4/past-winning-numbers>), administrada pelo estado de Nova York nos Estados Unidos, a ser realizado dia 25-03-2020.

4.5 - O número gerado pelo algoritmo previsto no item 4.1, a partir da SEMENTE indicada no item 4.3, será o ticket do primeiro candidato listado na tabela II.

4.6 - Para os demais habilitados, os tickets serão obtidos pelo mesmo algoritmo, tendo como SEMENTE o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior na Tabela II, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

Do Sistema de Alocação de Conteudistas nas Disciplinas
5 - Após atribuição dos tickets, os habilitados em cada uma das disciplinas serão ordenados novamente, desta vez por ordem crescente de ticket, e serão convocados para prestar serviços nesta ordem, conforme demandas da Univesp.

6 - Os tickets serão válidos apenas para a contratação das disciplinas no semestre especificado nesta publicação, conforme especificado no item 1.2, ou até que todos os conteudistas ordenados por este edital sejam chamados, esgotando-se as opções para uma dada disciplina.

6.1 - Em caso de esgotamento dos conteudistas ordenados neste sorteio a Univesp poderá realizar novo sorteio para ordenação, respeitando-se o que fora determinado no item 2 deste edital.

7 - Disciplinas que contenham apenas um candidato habilitado, embora participem do sorteio e sejam parte integrante da tabela II, ficam desde já atribuídas ao candidato único, sendo passíveis de contratação imediata.

8 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, em qualquer curso.

8.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado pelo sorteio como primeiro colocado em mais de uma disciplina, o mesmo deverá optar para qual(is) disciplina(s) deseja prestar os serviços.

8.2 - Excetuam-se à esta regra as situações onde um conteudista tenha sido selecionado pelo sorteio como o primeiro colocado em uma disciplina e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

8.3 - Caso o primeiro selecionado em uma determinada disciplina decline da contratação, o segundo colocado pelo sorteio na mesma disciplina será convocado para a prestação dos respectivos serviços e assim sucessivamente.

8 - Os resultados deste sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no portal de transparência da Univesp no link: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

9 - A participação neste sorteio não resulta em obrigatoriedade de convocação ou contratação para as disciplinas listadas na tabela I.

Dos valores para contratação
10 - Conforme estabelecido no item 6.4 do Edital de Chamamento Público 002/2019, os valores pagos pelos serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas seguirão a tabela vigente, aprovada de acordo com o estatuto e o regimento interno da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, disponível no endereço eletrônico: <http://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>;

Tabela I - Lista de disciplinas

CODIGO	DISCIPLINA	PERIODO
AAG002	Administração II	2020b3
AGA001	Gestão Ambiental	2020b4
AGQ001	Gestão da Qualidade	2020b3
AGR001	Gestão de Recursos Humanos	2020b3
BMS001	Ergonomia	2020b3
BMT002	Higiene e Segurança do Trabalho II	2020b3
CEE001	Empreendedorismo	2020b4
CEE002	Empreendedorismo e Gestão de Empresas	2020b3
COM100	Pensamento Computacional	2020b3
COM110	Algoritmos e Programação de Computadores I	2020b3
COM120	Algoritmos e Programação de Computadores II	2020b4
COM130	Fundamentos de internet e web	2020b4
COM140	Introdução a Conceitos de Computação	2020b3
COM150	Fundamentos Matemáticos para Computação	2020b4
DAI001	Propriedade Intelectual	2020b3
EAA001	Controle e Automação	2020b3
EEC001	Circuitos Elétricos	2020b3
EEC101	Circuitos Lógicos	2020b4
EET101	Inteligência Artificial	2020b4
EEM002	Projeto e Análise de Algoritmos	2020b3
EEM101	Modelos Probabilísticos para Computação	2020b3
EEM501	Modelagem e Simulação	2020b3
EEO001	Sistemas Operacionais	2020b4
EET001	Eletrônica Aplicada	2020b4
EIC001	Organização de Computadores	2020b3
EID001	Estruturas de Dados	2020b3
EID002	Bancos de Dados	2020b3
EID003	Tecnologias de Comunicação de Dados	2020b4
EIRO01	Redes de Computadores	2020b4
EPED01	Engenharia Econômica	2020b3
EPE501	Engenharia Econômica e Financeira	2020b4
EPG001	Estratégia e Planejamento de Empresas	2020b4
EPM001	Engenharia de Métodos	2020b3
EPO001	Pesquisa Operacional I	2020b3
EPO002	Pesquisa Operacional II	2020b4
EPO102	Organização do Trabalho	2020b3
EPP001	Processos Industriais e Fabricação	2020b4
EPP101	Planejamento e Controle de Produção I	2020b3
EPP102	Planejamento e Controle de Produção II	2020b4
EPP201	Controle Estatístico de Processo	2020b4
EPO501	Confiabilidade	2020b3
EST300	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Docência	2020b2
EST310	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Gestão	2020b2
EST320	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental anos finais - Docência	2020b2
EST330	Estágio supervisionado em Educação Fundamental anos iniciais - Gestão	2020b2
EST340	Estágio Supervisionado em Ensino Médio - Docência	2020b2
EST350	Estágio Supervisionado em Ensino Médio - Gestão	2020b2
EST360	Estágio supervisionado em Educação Fundamental anos iniciais - Docência	2020b2
EST370	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental anos finais - Gestão	2020b2
SFH001	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação	

COM100	2020b3	Pensamento Computacional	0273/2019	Wallace Correa de Oliveira Casaca	MCA004	2020b3	Cálculo IV	0097/2020	Diego Samuel Rodrigues
COM110	2020b3	Algoritmos e Programação de Computadores I	0200/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	MCA004	2020b3	Cálculo IV	0105/2020	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
COM110	2020b3	Algoritmos e Programação de Computadores I	0162/2020	Cléver Ricardo Guareis de Farias	MCA004	2020b3	Cálculo IV	0192/2020	Rafael Sfair de Oliveira
COM110	2020b3	Algoritmos e Programação de Computadores I	0195/2020	Joao Luis Garcia Rosa	MCA004	2020b3	Cálculo IV	0147/2020	Renata Zotin Gomes de Oliveira
COM110	2020b3	Algoritmos e Programação de Computadores I	0113/2020	Marcelo Garcia Manzato	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0257/2019	Afonso Paiva Neto
COM120	2020b4	Algoritmos e Programação de Computadores II	0201/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0004/2019	Alberto Vazquez Saa
COM120	2020b4	Algoritmos e Programação de Computadores II	0114/2020	Marcelo Garcia Manzato	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0016/2019	Antonio Cesar Germano Martins
COM130	2020b4	Fundamentos de internet e web	0100/2020	Julio Cezar Estrella	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0030/2019	Claudio Fabiano Motta Toledo
COM140	2020b3	Introdução a Conceitos de Computação	0203/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0054/2019	Diego Samuel Rodrigues
COM140	2020b3	Introdução a Conceitos de Computação	0115/2020	Marcelo Garcia Manzato	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0423/2019	Érica Josiane Coelho Gouvêa
COM150	2020b4	Fundamentos Matemáticos para Computação	0202/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0329/2019	Fernando Akira Kurokawa
COM150	2020b4	Fundamentos Matemáticos para Computação	0131/2020	José Ricardo Gonçalves de Mendonça	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0344/2019	José Luiz Gasche
COM150	2020b4	Fundamentos Matemáticos para Computação	0110/2020	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0358/2019	José Luiz Rybarczyk Filho
DAI001	2020b3	Propriedade Intelectual	0174/2020	Balmes Vega Garcia	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0134/2020	José Ricardo Gonçalves de Mendonça
DAI001	2020b3	Propriedade Intelectual	0168/2020	Marco Aurélio Gumieri Valério	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0126/2019	Juan Lopez Linares
EAA001	2020b3	Controle e Automação	0209/2020	Jorge Henrique Bidinotto	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0254/2019	leandro Franco de Souza
ECC001	2020b3	Circuitos Elétricos	0401/2019	Teófilo Miguel de Souza	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0153/2019	Marcio Eisenkraft
ECC101	2020b4	Circuitos Lógicos	0035/2020	Dib Karam Junior	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0165/2019	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
ECC101	2020b4	Circuitos Lógicos	0031/2020	Leonardo Mesquita	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0174/2019	Pablo Antonio Venegas Urenda
ECC101	2020b4	Circuitos Lógicos	0019/2020	Ricardo Pannain	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0189/2019	Ricardo Eglydio de Carvalho
EEI101	2020b4	Inteligência Artificial	0204/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0448/2019	Rogério Galante Negri
EEI101	2020b4	Inteligência Artificial	0122/2020	Norton Trevisan Roman	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0312/2019	Teófilo Miguel de Souza
EEM002	2020b3	Projeto e Análise de Algoritmos	0116/2020	Marcelo Garcia Manzato	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0247/2019	Valério da Silva Almeida
EEM101	2020b3	Modelos Probabilísticos para Computação	0088/2020	Francisco Aparecido Rodrigues	MCN001	2020b4	Cálculo numérico	0271/2019	Wallace Correa de Oliveira Casaca
EEM101	2020b3	Modelos Probabilísticos para Computação	0132/2020	José Ricardo Gonçalves de Mendonça	MDL001	2020b3	Lógica e matemática discreta	0010/2020	Christiane Marie Schweitzer
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0015/2019	Anibal Tavares de Azevedo	MDL001	2020b3	Lógica e matemática discreta	0133/2020	José Ricardo Gonçalves de Mendonça
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0305/2019	Camila Pires Cremasco	MDL001	2020b3	Lógica e matemática discreta	0336/2019	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0033/2019	Claudio Fabiano Motta Toledo	MDL001	2020b3	Lógica e matemática discreta	0365/2019	Priscilla Teles de Oliveira
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0055/2019	Diego Samuel Rodrigues	MDL001	2020b3	Lógica e matemática discreta	0449/2019	Rogério Galante Negri
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0077/2019	Florencia Graciela Leonardi	MGA101	2020b4	Geometria Analítica	0170/2020	Anderson Novaes Martinhão
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0081/2019	Francisco Aparecido Rodrigues	MGA101	2020b4	Geometria Analítica	0096/2020	Diego Samuel Rodrigues
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0438/2019	Hugo Valença de Araújo	MGA101	2020b4	Geometria Analítica	0135/2020	José Ricardo Gonçalves de Mendonça
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0121/2019	José Ricardo Gonçalves de Mendonça	MGA101	2020b4	Geometria Analítica	0108/2020	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0136/2019	Julio Cezar Estrella	MGA101	2020b4	Geometria Analítica	0146/2020	Renata Zotin Gomes de Oliveira
EEM501	2020b3	Modelagem e Simulação	0173/2019	Pablo Antonio Venegas Urenda	MGD001	2020b4	Geometria plana e desenho geométrico	0399/2019	Emée Kozyreff Filho
EE0001	2020b4	Sistemas Operacionais	0159/2020	Cléver Ricardo Guareis de Farias	MGD001	2020b4	Geometria plana e desenho geométrico	0337/2019	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
EE0001	2020b4	Sistemas Operacionais	0038/2019	Cristhof Johann Roosen Runge	MGD001	2020b4	Geometria plana e desenho geométrico	0371/2019	Mauro Pedro Peres
EE0001	2020b4	Sistemas Operacionais	0134/2019	Julio Cezar Estrella	MGD001	2020b4	Geometria plana e desenho geométrico	0392/2019	Rúbia Barcelos Amaral Schio
EE0001	2020b4	Sistemas Operacionais	0062/2020	Norton Trevisan Roman	MGD001	2020b4	Geometria plana e desenho geométrico	0379/2019	Silvia Regina Vieira da Silva
EET001	2020b4	Eletrônica Aplicada	0063/2020	Antonio Carlos Seabra	MHM001	2020b3b4	História da Matemática	0112/2020	Rogério Monteiro de Siqueira
EET001	2020b4	Eletrônica Aplicada	0028/2020	José Ricardo de Arruda Miranda	MMB001	2020b3	Matemática	0109/2020	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
EET001	2020b4	Eletrônica Aplicada	0017/2020	Samuel Euzédice de Lucena	MMB001	2020b3	Matemática	0194/2020	Rafael Sfair de Oliveira
EIC001	2020b4	Organização de Computadores	0048/2020	Antonio Francisco Savi	MMB001	2020b3	Matemática	0188/2020	Rúbia Barcelos Amaral Schio
EIC001	2020b4	Organização de Computadores	0020/2020	Ricardo Pannain	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0066/2020	Antonio Carlos Seabra
EIC001	2020b4	Organização de Computadores	0018/2020	Samuel Euzédice de Lucena	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0021/2020	Antonio Cesar Germano Martins
EIC001	2020b4	Organização de Computadores	0058/2020	Sarita Mazzini Bruschi	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0049/2020	Antonio Francisco Savi
EID001	2020b3	Estruturas de Dados	0207/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0007/2020	Christiane Marie Schweitzer
EID001	2020b3	Estruturas de Dados	0196/2020	Joao Luis Garcia Rosa	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0022/2020	Eduardo Ferro dos Santos
EID001	2020b3	Estruturas de Dados	0367/2019	José Eduardo Santarem Segundo	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0374/2019	Kleber Rocha de Oliveira
EID001	2020b3	Estruturas de Dados	0118/2020	Marcelo Garcia Manzato	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0036/2020	Marcelo Fantinato
EID001	2020b3	Estruturas de Dados	0061/2020	Norton Trevisan Roman	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0120/2020	Marcelo Garcia Manzato
EID002	2020b3	Bancos de Dados	0431/2019	Irapuan Glória Júnior	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0016/2020	Samuel Euzédice de Lucena
EID002	2020b3	Bancos de Dados	0368/2019	José Eduardo Santarem Segundo	PEC004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação IV	0059/2020	Sarita Mazzini Bruschi
EID002	2020b3	Bancos de Dados	0131/2019	Julio Cesar dos Reis	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Computação V	0017/2019	Antonio Cesar Germano Martins
EID002	2020b3	Bancos de Dados	0146/2019	Marcelo Garcia Manzato	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação V	0008/2020	Christiane Marie Schweitzer
EID002	2020b3	Bancos de Dados	0316/2019	Ronaldo Celso Messias Correia	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação V	0208/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo
EID003	2020b4	Tecnologias de Comunicação de Dados	0099/2020	Julio Cezar Estrella	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Computação V	0057/2019	Eduardo Ferro dos Santos
EIR001	2020b4	Redes de Computadores	0160/2020	Cléver Ricardo Guareis de Farias	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Computação V	0137/2019	Julio Cezar Estrella
EIR001	2020b4	Redes de Computadores	0098/2020	Julio Cezar Estrella	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Computação V	0140/2019	Lucas Francisco Wanner
EPE001	2020b3	Engenharia Econômica	0047/2020	Antonio Francisco Savi	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação V	0037/2020	Marcelo Fantinato
EPE001	2020b3	Engenharia Econômica	0034/2020	Dib Karam Junior	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Computação V	0149/2019	Marcelo Garcia Manzato
EPE001	2020b3	Engenharia Econômica	0003/2020	Glauca Aparecida Prates	PEC005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Computação V	0317/2019	Ronaldo Celso Messias Correia
EPE001	2020b3	Engenharia Econômica	0189/2020	Roberto Alexandre Zanchetta Borghi	PEC006	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação VI	0125/2020	Marcelo Fantinato
EPE501	2020b4	Engenharia Econômica e Financeira	0021/2019	Antonio Francisco Savi	PEC006	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação VI	0121/2020	Marcelo Garcia Manzato
EPE501	2020b4	Engenharia Econômica e Financeira	0050/2019	Dib Karam Junior	PEC008	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação VIII	0123/2020	Marcelo Fantinato
EPE501	2020b4	Engenharia Econômica e Financeira	0142/2019	Luiz César Ribas	PEC008	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Computação VIII	0119/2020	Marcelo Garcia Manzato
EPE501	2020b4	Engenharia Econômica e Financeira	0199/2019	Roberto Alexandre Zanchetta Borghi	PEP004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção IV	0050/2020	Antonio Francisco Savi
EPG001	2020b4	Estratégia e Planejamento de Empresas	0351/2019	Lesley Carina do Lago Attadia Galli	PEP004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção IV	0005/2020	Glauca Aparecida Prates
EPG001	2020b4	Estratégia e Planejamento de Empresas	0372/2019	Renato de Oliveira Moraes	PEP004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção IV	0373/2019	Kleber Rocha de Oliveira
EPG001	2020b4	Estratégia e Planejamento de Empresas	0191/2020	Roberto Alexandre Zanchetta Borghi	PEP004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção IV	0057/2020	Márcia Regina Osaki
EPM001	2020b3	Engenharia de Métodos	0376/2019	Glauca Aparecida Prates	PEP004	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção IV	0053/2020	Otávio José de Oliveira
EP0001	2020b3	Pesquisa Operacional I	0046/2020	Anibal Tavares de Azevedo	PEP005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Produção V	0058/2019	Eduardo Ferro dos Santos
EP0001	2020b3	Pesquisa Operacional I	0397/2019	Emée Kozyreff Filho	PEP005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Produção V	0115/2019	Jorge Henrique Bidinotto
EP0001	2020b3	Pesquisa Operacional I	0416/2019	Fernando Augusto Silva Marins	PEP005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Produção V	0152/2019	Márcia Regina Osaki
EP0002	2020b4	Pesquisa Operacional II	0045/2020	Anibal Tavares de Azevedo	PEP005	2020s2	Projeto Integrador para Engenharia de Produção V	0325/2019	Otávio José de Oliveira
EP0002	2020b4	Pesquisa Operacional II	0205/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo	PEP006	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção VI	0213/2020	Jorge Henrique Bidinotto
EP0002	2020b4	Pesquisa Operacional II	0398/2019	Emée Kozyreff Filho	PEP006	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção VI	0087/2020	Márcia Regina Osaki
EP0002	2020b4	Pesquisa Operacional II	0417/2019	Fernando Augusto Silva Marins	PEP008	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção VIII	0212/2020	Jorge Henrique Bidinotto
EP0002	2020b4	Pesquisa Operacional II	0002/2020	Glauca Aparecida Prates	PEP008	2020s2	Projeto Integrador para Eng. de Produção VIII	0086/2020	Márcia Regina Osaki
EPO102	2020b3	Organização do Trabalho	0129/2020	Lesley Carina do Lago Attadia Galli	PMO001	2020b3	Estratégia Organizacional e Marketing	0130/2020	Lesley Carina do Lago Attadia Galli
EPO102	2020b3	Organização do Trabalho	0178/2020	Mário Lázaro Camargo	RST001	2020b4	Psicologia e Sociologia do Trabalho	0332/2019	Fábio de Oliveira
EPP001	2020b4	Processos Industriais e Fabricação	0071/2020	Alexandre Jorge Duarte de Souza	RST001	2020b4	Psicologia e Sociologia do Trabalho	0352/2019	Lesley Carina do Lago Attadia Galli
EPP001	2020b4	Processos Industriais e Fabricação	0383/2019	Angelo Caporali Filho	RST001	2020b4	Psicologia e Sociologia do Trabalho	0340/2019	Mário Lázaro Camargo
EPP001	2020b4	Processos Industriais e Fabricação	0437/2019	Hugo Valença de Araújo	RST001	2020b4	Psicologia e Sociologia do Trabalho	0179/2020	Mário Lázaro Camargo
EPP001	2020b4	Processos Industriais e Fabricação	0211/2020	Jorge Henrique Bidinotto	SCC001	2020b3	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	0076/2019	Flávio de Oliveira Pires
EPP001	2020b4	Processos Industriais e Fabricação	0085/2020	Márcia Regina Osaki	SCC001	2020b3	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	0156/2019	Marco Antonio Bettine de Almeida
EPP001	2020b4	Processos Industriais e Fabricação	0420/2019	Rafael Salomão	SCC001	2020b3	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	0161/2019	Marcos Garcia Neira
EPP101	2020b3	Planejamento e Controle de Produção I	0171/2020	Valério Antonio Pamplona Salomon	SCC001	2020b3	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	0341/2019	Rita de Cássia Franco de Souza Antunes
EPP102	2020b4	Planejamento e Controle de Produção II	0172/2020	Valério Antonio Pamplona Salomon	SCN001	2020b3	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	0360/2019	Marcelo Tadeu Motokane
EPP201	2020b4	Controle Estatístico de Processo	0101/2020	Glauca Aparecida Prates	SCN001	2020b3	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	0335/2019	Taitiany Karita Bonzanini
EPQ501	2020b3	Confiabilidade	0377/2019	Glauca Aparecida Prates	SDE001	2020b4	Design Educacional	0447/2019	Christiane Wagner
EST300	2020s2	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Docência	0013/2019	Andrea Coelho Lastória	SDE001	2020b4	Design Educacional	0089/2020	Keite Silva de Melo
EST300	2020s2	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Docência	0071/2019	Filomena Elaine Paiva Assolini	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0064/2019	Fabiana Maris Versuti
EST300	2020s2	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Docência	0194/2019	Rita Melissa Lepre	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0444/2019	Graziella Ribeiro Soares Moura
EST300	2020s2	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Docência	0042/2020	Vera Lucia Messias Filho Capellini	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0104/2019	Inocência Fernandes Balieiro Filho
EST310	2020s2	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Gestão	0012/2020	Ligia de Carvalho Abôes Vercelli	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0269/2019	Nelson Antonio Pirola
EST310	2020s2	Estágio supervisionado em Ed. Infantil - Gestão	0043/2020	Vera Lucia Messias Filho Capellini	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0212/2019	Rúbia Barcelos Amaral Schio
EST320	2020s2	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental anos finais - Docência	0041/2019	Daniela Mariz Silva Vieira	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0217/2019	Silvia Regina Vieira da Silva
EST320	2020s2	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental anos finais - Docência	0072/2019	Filomena Elaine Paiva Assolini	SEB001	2020b4	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	0232/2019	Taitiany Karita Bonzanini
EST320	2020s2	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental anos finais - Docência	0408/2019	Jose Gilberto de Souza	SEC411	2020b3	Práticas para o ensino de matemática	0139/2020	Ana Paula dos Santos Malheiros
EST320	2020s2	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental anos finais - Docência	0213/2019	Silvia Regina Vieira da Silva	SEC411	2020b3	Práticas para o ensino de matemática	0252/2019	Deise Aparecida Peralta
EST320	2020s2	Estágio Superv							

SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SMN001	2020b3	Fundamentos no ensino de matemática
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SNF001	2020b3	Educação em espaços não formais
SOT001	2020b4	Organização do Trabalho Pedagógico
TCC400	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Computação
TCC400	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Computação
TCC400	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Computação
TCC410	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Produção
TCC420	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Matemática
TCC420	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Matemática
TCC430	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Pedagogia
TCC430	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Pedagogia
TCC430	2020s2	Trabalho de Conclusão de Curso para Pedagogia
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPL501	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura I
TPS006	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia IV
TPS006	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia IV
TPS006	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia IV
TPS006	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia IV
TPS006	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia IV
TPS007	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia V
TPS007	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia V
TPS007	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia V
TPS007	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia V
TPS007	2020s2	Projeto Integrador para a Pedagogia V
TPS506	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV
TPS506	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV
TPS506	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV
TPS506	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV
TPS506	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV
TPS507	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática V
TPS507	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática V
TPS507	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática V
TPS507	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática V
TPS507	2020b3	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática V
TPS508	2020s2	Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática VI

Anexo I – Termo de Referência

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração estadual:

I - o Comitê esclarece que, além daquelas citadas no Dec. 64.864-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas na Deliberação 2, de 23-3-2020, as seguintes atividades essenciais **não estão abrangidas pela medida de quarentena**:

- a) estacionamento e locação de veículos;
- b) comercialização de suplementos alimentares, desde que no âmbito de que trata o item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020.

RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário da Saúde
HENRIQUE MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
MARIA LIA P. PORTO CORONA
Procuradora Geral do Estado

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH - 2, de 24-03-2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao coronavírus (Covid-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação – SH

O Secretário da Habitação;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em 11-03-2020;

Considerando os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao aumento exponencial de casos na cidade de São Paulo e nos grandes centros;

Considerando que a taxa de mortalidade do Covid-19 se eleva significativamente entre idosos, imunodeprimidos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores públicos da SH, dos servidores cedidos de outros órgãos, dos estagiários, de todos os prestadores de serviço contratados pela SH e da população em geral;

Considerando a edição do Decreto do Governador do Estado de São Paulo 64.864, de 16-03-2020 que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas e da Deliberação 1, de 17-03-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020;

Considerando ainda a edição do Decreto do Governador do Estado de São Paulo 64.879, de 20-03-2020 – D.O. de 21-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Resolve:

Artigo 1º - Adotar medidas temporárias, e em caráter excepcional, para a prevenção e combate à transmissão do Covid-19.

Parágrafo único - Novas medidas para resposta à emergência de saúde pública, no âmbito da SH, poderão ser adotadas a qualquer momento, assim como a suspensão das medidas previstas nesta Resolução.

0141/2020	Ana Paula dos Santos Malheiros
0309/2019	Eliris Cristina Rizzioili
0085/2019	Gilberto Garcia Cortez
0441/2019	Graziella Ribeiro Soares Moura
0096/2019	Harryson Júnio Lessa Gonçalves
0099/2019	Henivelto Martins Borges Filho
0106/2019	Inocêncio Fernandes Balleiro Filho
0166/2019	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
0270/2019	Nelson Antonio Pirola
0184/2020	Raquel Milani
0209/2019	Rúbia Barcelos Amaral Schio
0218/2019	Silvia Regina Vieira da Silva
0011/2019	Andrea Coelho Lastória
0163/2020	Cristina Meneguello
0075/2019	Filomena Elaine Paiva Assolini
0095/2019	Harryson Júnio Lessa Gonçalves
0014/2020	Ligia de Carvalho Abôes Vercelli
0157/2019	Marco Antonio Bettine de Almeida
0171/2019	Mônica Guimarães Teixeira do Amaral
0201/2019	Roberto da Silva
0222/2019	Suzana Schmidt Viganó
0236/2019	Thais Cristina Rodrigues Tezani
0041/2020	Vera Lucia Messias Fialho Capellini
0104/2020	Roberto da Silva
0206/2020	Claudio Fabiano Motta Toledo
0198/2020	João Candido Fernandes
0124/2020	Marcelo Fatinato
0199/2020	João Candido Fernandes
0185/2020	Raquel Milani
0155/2020	Silvia Regina Vieira da Silva
0091/2020	Keite Silva de Melo
0102/2020	Roberto da Silva
0154/2020	Taitiany Karita Bonzanini
0001/2019	Agnaldo Arroio
0065/2019	Fabiana Mers Versuti
0350/2019	Graziela Serroni Perosa
0109/2019	Jean Pierre Chauvin
0188/2019	Raquel Rosan Christino Gitahy
0211/2019	Rúbia Barcelos Amaral Schio
0226/2019	Taitiany Karita Bonzanini
0026/2020	Claudete de Sousa Nogueira
0103/2020	Roberto da Silva
0152/2020	Taitiany Karita Bonzanini
0381/2019	vagner sergio custodio
0039/2020	Vera Lucia Messias Fialho Capellini
0009/2019	Andrea Coelho Lastória
0342/2019	Rita de Cássia Franco de Souza Antunes
0227/2019	Taitiany Karita Bonzanini
0239/2019	Thais Cristina Rodrigues Tezani
0142/2020	Ana Paula dos Santos Malheiros
0338/2019	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta
0411/2019	Maria Ednéia Martins Salandim
0186/2020	Raquel Milani
0396/2019	Rúbia Barcelos Amaral Schio
0143/2020	Ana Paula dos Santos Malheiros
0026/2019	Carlos Henrique Grossi Ferreira
0047/2019	Daniela Mariz Silva Vieira
0253/2019	Deise Aparecida Peralta
0186/2019	Raquel Milani
0187/2020	Raquel Milani

Artigo 2º - Ficam suspensas, até 30-04-2020, as atividades de natureza não essencial no âmbito da SH.

§ 1º - Servidores públicos, responsáveis por atividades essenciais as executorão de forma presencial ou mediante teletrabalho, conforme escala a ser definida pela Chefia de Gabinete.

§ 2º - Compete exclusivamente aos servidores providenciarem a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados, cabendo ao Núcleo de Informática da SH, o apoio necessário aos servidores para a adequada realização das atividades em regime de teletrabalho.

§ 3º - O regime de teletrabalho deverá ser aplicado, imediatamente aos servidores públicos:

I. Portadores de doenças respiratórias crônicas, ou que reduzam a imunidade, conforme estabelecido no Decreto 64.864/2020.

II. Que tiveram contato direto com pessoas portadoras do vírus ou que estejam sob investigação epidemiológica clínica e/ ou laboratorial;

III. Maiores de 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no Decreto 64.864/2020;

IV. Que viajaram ou tiveram contato direto com pessoas que estiveram no exterior nos últimos 15 (quinze) dias; e

V. Gestantes, conforme estabelecido no Decreto 64.864/2020.

§ 4º - Os critérios de medição de produtividade, necessários para a realização do teletrabalho, serão acordados entre o servidor e o superior hierárquico/gestor imediato e aprovados pela Chefia de Gabinete.

§ 5º - Os servidores públicos, responsáveis por atividades não essenciais e que não disponham de períodos de férias para o gozo no exercício de 2020 ficarão à disposição da SH, sob solicitação pelos meios de comunicação disponíveis, observando o horário ordinário de sua jornada de trabalho, devendo para tanto disponibilizar junto a Chefia de Gabinete informações sobre a forma de ser contatados.

§ 6º - Ficam suspensos das atividades os estagiários com contratos vigentes na SH, em conformidade com a deliberação do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, em função da suspensão das atividades escolares / acadêmicas.

Artigo 3º - Ficam os gestores dos contratos de mão de obra terceirizada em consonância com a Chefia de Gabinete, autorizados a tomarem as providências necessárias para o redimensionamento do contingente de funcionários presentes nas unidades pertencentes a SH, sem alteração dos contratos.

Artigo 4º - Aqueles que apresentarem os sintomas reconhecidos para o Covid- 19, de acordo com os protocolos clínicos e as diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, do Ministério da Saúde, deverão imediatamente passar ao regime de tele-trabalho.

Artigo 5º - Poderá ser adotado o trabalho em sistema de revezamento, com jornada a ser prestada das 10h às 16h, para as unidades administrativas cuja presença dos servidores públicos na repartição seja imprescindível.

Parágrafo único – O planejamento de revezamento que dispõe o caput deste artigo, deverá ser definido pelo superior hierárquico/gestor, e aprovado pela Chefia de Gabinete.

Artigo 6º - O superior hierárquico/gestor deverá, ainda, observar as seguintes orientações para evitar a propagação do coronavírus:

I. Evitar aglomerações de pessoas, sobretudo naqueles ambientes onde não seja possível garantir a ventilação natural;

II. Reforçar as medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, e equipamentos);

III. Adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias;

IV. Na ocorrência de reuniões inadiáveis, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem um distanciamento mínimo entre pessoas, conforme orientação das entidades competentes.

Artigo 7º - As disposições dos artigos antecedentes aplicam-se aos colaboradores terceirizados no que couber, cabendo às respectivas empresas contratadas providenciar o que for neces-

sário para sua implementação imediata, devendo os respectivos gestores dos contratos, no âmbito da SH, dar o suporte e apoio necessários, inclusive zelando para que tais mudanças não impliquem qualquer alteração nos contratos.

Artigo 8º - Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do Covid-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Artigo 9º - Ficam suspensos, por período indeterminado:
I. Todos os eventos agendados nas dependências da Secretaria.

II. Para os eventos externos planejados por esta Secretaria, adota-se a mesma conduta.

Artigo 10 - O funcionamento do Protocolo seguirá, em regime presencial, das 10h às 16h, e recebendo os documentos por meios digitais: e-mail protocolo.habitacao@sp.gov.br ou através do Programa SP SEM PAPEL do Governo do Estado de São Paulo, no horário de expediente da SH.

Artigo 11 - Os casos omissos e as eventuais exceções advindas de Decreto do Governador de Estado poderão levar à revisão desta Resolução.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração estadual:

I - o Comitê esclarece que, além daquelas citadas no Dec. 64.864-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas na Deliberação 2, de 23-3-2020, as seguintes atividades essenciais **não estão abrangidas pela medida de quarentena**:

- a) estacionamento e locação de veículos;
- b) comercialização de suplementos alimentares, desde que no âmbito de que trata o item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020.

RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário da Saúde
HENRIQUE MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
MARIA LIA P. PORTO CORONA
Procuradora Geral do Estado

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SIMA-26, de 24-3-2020

Dispõe sobre os procedimentos relativos à suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, ditados pela Lei Estadual 11.241, de 19-09-2002, e regulamentada pelo Decreto Estadual 47.700, de 11-03-2003

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando o disposto no artigo 191 da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Estadual 11.241, de 19-09-2002, e artigo 14 do Decreto Estadual 47.700, de 11-03-2003, e

Considerando a necessidade de suspensão da queima da palha da cana para o resguardo e recuperação da qualidade de vida e saúde da população, quando as condições atmosféricas estiverem desfavoráveis,

Resolve:

Artigo 1º - No período de 01 de junho a 30-11-2020, fica proibida a queima da palha da cana-de-açúcar no período das 06h às 20h.

Artigo 2º - Quando necessário, a suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar nos demais horários será determinada por região, considerando o teor médio da umidade relativa do ar, medido das 12h às 17h, nos postos oficiais determinados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Sempre que o teor de umidade relativa do ar for inferior a 20%, a queima da palha da cana-de-açúcar será suspensa em qualquer período do dia, ficando sem validade os comunicados de queima previamente encaminhados.

Parágrafo único - A suspensão será declarada às 18h do dia em que for constatado o teor de umidade do ar menor que 20%, e valerá a partir das 06h do dia seguinte ao da declaração de suspensão.

Artigo 4º - A retomada da queima da palha da cana-de-açúcar no período das 20h às 06h ocorrerá quando a umidade relativa média atingir valores iguais ou maiores que 20%, voltando a ter validade os comunicados de queima registrados no site da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. A retomada da queima poderá ser feita após a divulgação da interrupção da suspensão.

Artigo 5º - Após 30 de novembro, sempre que o teor de umidade relativa do ar for maior ou igual a 20% e menor que 30% por um período de 2 dias consecutivos, a queima da palha da cana-de-açúcar será suspensa entre as 06:00 e 20h.

Parágrafo único - A suspensão será declarada até as 18h do segundo dia consecutivo em que for constatada essa condição, e valerá a partir das 06h do dia seguinte ao da declaração de suspensão. Nesse caso, os comunicados de queima já registrados terão validade para a efetivação da queima entre às 00:00 e 06h e entre as 20:00 e 24h, independentemente do horário previamente previsto para a realização da queima.

Artigo 6º - As informações sobre a suspensão e a liberação da queima da palha de cana serão disponibilizadas na página da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB na internet.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA 15, de 13-03-2019. (Processo CETESB 74/2010/310)

Despacho do Secretário, de 17-03-2020

Tornando sem efeito a publicação da Resolução SIMA 22 de 16-03-2020, no D.O. de 17-03-2020. (Processo FF 549/2014)

Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração estadual:

I - o Comitê esclarece que, além daquelas citadas no Dec. 64.864-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas na Deliberação 2, de 23-3-2020, as seguintes atividades essenciais **não estão abrangidas pela medida de quarentena**:

- a) estacionamento e locação de veículos;
- b) comercialização de suplementos alimentares, desde que no âmbito de que trata o item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020.

RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário da Saúde

HENRIQUE MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
MARIA LIA P. PORTO CORONA
Procuradora Geral do Estado

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Comunicado
Procedimento de Manifestação de Interesse da Coordenadoria de Parques e Parcerias 2/2019 - Manifestação de Interesse para realização de Doação

Manifestante: Associação Itaca de Ensino e Walkiria Barone Pellicciotti

Objeto: Doação; sem encargos de qualquer natureza, de 15 latas de 18L de tinta látex, cor verde, 1 lata de 18l de verniz acrílico, adesivo para texto (logotipo e ficha técnica), e serviços de pinturas artísticas dos “Bichos do Brasil” sobre as 17 paredes externas dos Parques: Villa Lobos 8, Juventude 3, Gabriel Chucre 4 e Guarapiranga 2, com todo material necessário incluso.

Valor estimado: R\$6.581,00

Abre-se o prazo de 8 dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes. (Processo SIMA 7.584/2019).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 24-3-2020

GD0C: PGE-16537-452954/2017 (SG-782107/2020)

Interessado: Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília

Assunto: Instauração de Apuração de Responsabilidade Sobre Sinistro de Veículo.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 143/2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, que adoto como razão de decidir, julgo improcedentes as imputações lançadas na portaria inaugural, para absolver Teobaldo Ladislau da Silva, RG 3.387.916/DF, Oficial Administrativo, efetivo, do Quadro da Procuradoria Geral do Estado.

Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração estadual:

I - o Comitê esclarece que, além daquelas citadas no Dec. 64.864-2020 (art. 2º, § 1º) e complementadas na Deliberação 2, de 23-3-2020, as seguintes atividades essenciais **não estão abrangidas pela medida de quarentena**:

- a) estacionamento e locação de veículos;
- b) comercialização de suplementos alimentares, desde que no âmbito de que trata o item 2 do § 1º do art. 2º do Dec. 64.881-2020.

RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário da Saúde
HENRIQUE MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
MARIA LIA P. PORTO CORONA
Procuradora Geral do Estado

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta STM/SMT-36, de 24-3-2020

Institui plano de operação monitorada dos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, para prevenir a propagação do novo Coronaviru